

TORNA SEM EFEITO O ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSdQPPM/2019-BH/RMBH) , MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e seu Ato de Retificação nº 01, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **WALBERT SOARES DE OLIVEIRA**, inscrição nº **MG- 14698538**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH**), tendo sido inapto na avaliação prevista no subitem 6.12 do Edital regulador do certame;

1.2 em virtude da inaptidão, o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5007673-83.2019.8.13.0024, tendo o douto magistrado da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública – JESP – 35º JD de Belo Horizonte, concedido reserva de vaga, sem contudo garantir ao candidato o prosseguimento no certame, bem como sua convocação para matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMG e eventual formatura final no curso;

1.3 em face do disposto no subitem anterior, cumpriu-se a decisão judicial, conforme publicação do Ato de Reserva de Vaga no dia 30 de abril de 2019, página do CRS (Portal da PMMG);

1.4 em prosseguimento, aportou neste Centro em 04 de novembro de 2020, nova decisão judicial proveniente da 03ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública, Comarca de Belo Horizonte, datada de 29 de outubro de 2020, tendo a doutra magistrada revogado a liminar concedida anteriormente, que conferiu ao autor a reserva de vaga para o Curso de Formação de Soldados.

2 RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito o ato de reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados da PMMG, do candidato **WALBERT SOARES DE OLIVEIRA**, inscrição nº **MG-14698538**, anulando todos os atos provenientes da liminar anteriormente deferida.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 13/11/2020 19:32:03 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7FEE3D8A2113